

## CPX DISTRIBUIDORA S/A

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: [licitacao@cantustore.com.br](mailto:licitacao@cantustore.com.br)

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



AO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO

Ref.: Pregão Eletrônico: 2023.02.02.01 – Processo: 005/2023

Data da Sessão: 24/02/2023 às 09h00min.

CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0001-01, com sede na rodovia Antônio Heil, n.º 800 – Itaipava, Itajaí/SC, 88316-001, e-mail: [licitacao@cantustore.com.br](mailto:licitacao@cantustore.com.br), por intermédio de seu representante legal, Luiz Gustavo dos Santos Sten, CPF 094.742.539-00, vem, respeitosamente, perante os senhores a fim de **IMPUGNAR** os termos do Edital do processo licitatório em referência, o que faz pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

### DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o Edital, na cláusula 34.1 o seguinte:

**34.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Portanto, concedido o prazo de três dias úteis para impugnações e considerando que a abertura da sessão pública está prevista para o dia 24/02/2023, o terceiro dia útil a anteceder o certame é o dia 17/02/2023, restando tempestiva a presente impugnação.

### DOS FATOS

Diz respeito a presente impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 2023.02.02.01, que será realizado em 24/02/2023, proposto pelo Município de Icapuí, tendo como objeto **o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios para veículos leves e pesados e**



Rodovia Antônio Heil, 800 | Itaipava | Itajaí/SC | CEP 883016-001

**CPX DISTRIBUIDORA S/A**

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: [licitacao@cantustore.com.br](mailto:licitacao@cantustore.com.br)

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



**serviços de balanceamento e alinhamento, objetivando atender as necessidades da frota de veículos pertencente ao Município de Ipacuí-CE.**

Verificou-se no Edital e seus anexos determinada exigência impondo condições que vão de encontro aos princípios que regem a Administração Pública e as licitações, uma vez que restringem a participação dos licitantes que estão situados a mais de 500km do órgão contratante, ferindo os princípios da competitividade, da isonomia, da legalidade e da razoabilidade.

Motivos pelos quais vem a empresa apresentando a presente impugnação.

**DO MÉRITO**

**1) Prazo de entrega 02 (dois) dias úteis**

A empresa ao analisar o edital e seus anexos para verificar a viabilidade de participação se deparou com a seguinte condição na cláusula 5.2.3 do Termo de Referência:

**5.2.3** – O prazo máximo de entrega de produtos é de 02 (dois) dias úteis contados da confirmação de recebimento da Ordem de Compra; a ordem para prestação de serviços será emitida com 02 (dois) dias úteis de antecedência.

Ora, ao fixar um prazo para a entrega dos produtos, deve a Administração Pública pautar-se na razoabilidade, bem como atentar-se para o caráter de ampla competitividade que deve envolver o processo licitatório e a realidade de mercado. Por isso, deve-se considerar a localização geográfica onde se encontra o órgão antes de fixar o prazo de entrega, uma vez que entre o recebimento da ordem de compra e a efetiva entrega dos produtos há toda uma operação que compreende a separação, o faturamento, o carregamento e o deslocamento destes produtos até que sejam descarregados nos locais indicados pelo órgão contratante.

Assim sendo, o prazo estipulado em edital de 02 (dois) dias úteis resta extremamente exíguo, de modo que não há tempo hábil para atender às demandas solicitadas pela Administração Pública e por isso esta deve pautar-se em um planejamento, garantindo ao fornecedor condições em que seja possível cumprir as determinações editalícias.



**CPX DISTRIBUIDORA S/A**

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajai / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: [licitacao@cantustore.com.br](mailto:licitacao@cantustore.com.br)

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



Caso não haja oportunidades iguais para que licitantes de diferentes regiões possam participar do certame, fica evidente a restrição à competitividade ao ser fixado prazo de entrega exíguo. Neste sentido, havendo tal restrição fixada em edital, estaria a Administração Pública ferindo gravemente o disposto no artigo 3º, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993, que diz o seguinte:

Art. 3 - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada com estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo primeiro - É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Exigir que os pneus sejam entregues em no máximo 02 (dois) dias úteis é simplesmente discriminação fundada em questão da localização geográfica, pois só poderá participar do certame a empresa que estiver localizada no máximo a 100 (cem) km mais ou menos da Administração requisitante, uma vez que será impossível para uma empresa que se localiza a mais de 500 (quinhentos) km, por exemplo, efetuar a entrega no prazo exigido no edital.

Qualquer critério imposto pelo órgão contratante deve ser razoavelmente compatível com o objeto contratado, de modo que é inválida qualquer adoção excessiva ou abusiva de critério geográfico, uma vez que, ao impor como exigência o prazo de entrega de 02 (dois) dias úteis, é nítida a benesse em favor dos licitantes que estão compreendidos nas proximidades do órgão.

Portanto, o edital acaba por restringir a participação de outras empresas licitantes, excluindo-as prévia e sumariamente da licitação, ferindo a isonomia exigida na Carta Maior, o que é inadmissível, notadamente quando se trata da Administração Pública.



**CPX DISTRIBUIDORA S/A**

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: [licitacao@cantustore.com.br](mailto:licitacao@cantustore.com.br)

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



No mesmo sentido do que diz a Lei 8.666/1993, a Lei 10.520/2002 no seu artigo 3º, inciso II, veda especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Esta mesma Lei em seu artigo 3º, inciso I, diz que a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, **mas em momento algum diz que ela tem liberalidade para fazer exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.**

Finalmente, ante ao exposto, é evidente o equívoco por parte da Administração Pública, de modo que é necessária a revisão de tal ato para livrar o certame de tais vícios elencados.

**PEDIDOS**

Ante o exposto, requer:

- a) O recebimento da presente Impugnação ao edital com o devido processamento dos autos do Processo Licitatório;
- b) A procedência das alegações formuladas na presente impugnação para:
  - b-1) Que seja retificado o edital ampliando o prazo de entrega, que é de 02 (dois) dias úteis, para que seja de 15 (quinze) dias úteis;
- c) Após as modificações, seja determinada a republicação do edital a fim de garantir publicidade para tal retificação.

Nestes termos,

pede deferimento.

Itajaí, 15 de fevereiro de 2023

**LUIZ GUSTAVO  
DOS SANTOS  
STEN:0947425  
3900**

Digitally signed by LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS STEN:09474253900  
DN: c=BR, o=CP Brasil, ou=videobiblioteca, ou=03402019000173, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARNFCDOMEX, ou=019, s=CPF-A1, cn=LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS STEN:09474253900  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.02.15 13:58:48-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 12.1.0

CPX Distribuidora S/A

10.158.356/0001-01

Luiz Gustavo dos Santos Sten

Representante





Livro: 0548-P  
Folha: 117  
Protocolo: 64312 - 04/08/2022  
Espécie: PROCURAÇÃO

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ CPX DISTRIBUIDORA S/A e suas filiais A FAVOR DE LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS STEN, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade Itajaí, Estado de Santa Catarina, perante mim Gabrielle Westphal dos Santos, Escrevente Notarial, e da Tabeliã Substituta adiante nomeada, compareceu como outorgantes: **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Antônio Heil, nº 800 - sala 02, bairro Itaipava, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.158.356/0001-01, e suas filiais, neste ato representadas por seu Diretor Contábil Sr. JOEL GONCALVES DE DEUS, brasileiro, filho de João Gonçalves de Deus e Valmira Paladini de Deus, que declarou-se casado, contador, portador da carteira nacional de habilitação nº 02610080113-DETRAN/SC, expedida em 29/10/2012, inscrito no CPF/MF sob nº 023.725.469-70, nascido em 10/10/1979, com endereço eletrônico joel.goncalves@cantustore.com.br, residente e domiciliado na Rua Clarindo Sebastião da Cunha, nº 2268, Bairro Espinheiros, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, com endereço profissional na Rodovia Antônio Heil, nº 800 - km 01, sala 16, Bairro Itaipava, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro VITOR DAS NEVES LEME, brasileiro, filho de José Carlos Lemes Junior e Maria Irany das Neves, que declarou-se solteiro, administrador, portador da carteira nacional de habilitação nº 03831203841-DETRAN/SC, expedida em 11/08/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 062.320.859-81, nascido em 18/02/1988, com endereço eletrônico vitor.leme@cantustore.com.br, residente e domiciliado na Avenida Mauro Ramos, nº 1102 - apto 503, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, aqui de passagem, com endereço profissional na Rodovia Antônio Heil, nº 800 - km 01, sala 16, Bairro Itaipava, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, expedida em 05/08/2022, constando como último arquivamento: Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 05/07/2022, sob nº 20224673564; declarando não haver alterações posteriores; reconhecidas como as próprias por mim Escrevente Notarial ante os documentos de identificação que me foram apresentados tomados por bons do que dou fé. E, pelas outorgantes, por seus representantes legais, me foi dito que, por este público instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador: **LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS STEN**, brasileiro, filho de Alexsander Sten e Gilmara Catarina dos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Cenizani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595

e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª e 5ª das 9h às 18h



AUTENTICAÇÃO DESMATERIALIZAÇÃO  
A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.  
Itajaí (SC), 29/09/2022. Selo(s) Digital(s) de fiscalização do tipo: Selo Normal.  
Confira os dados do ato em: Selo Ifsc.jus.br. Emol: R\$4,44 - Selo: R\$3,11 = Total= R\$7,55 - Selo nº. GPA17402-DGZT  
PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA:01529082005 -

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:38:31 GMT-03:00, em 10.736-7 - 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ



Livro: 0548-P  
Folha: 117V  
Protocolo: 64312 - 04/08/2022  
Espécie: PROCURAÇÃO



AUTENTICAÇÃO DESMATERIALIZAÇÃO  
A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.  
Itajaí (SC), 29/09/2022. Selo(s) Digital(s) de fiscalização do tipo: Selo Normal:  
Confira os dados do ato em: Selo: R\$4.44 - Selo: R\$3.11 = Total= R\$7.55 - Selo nº\_GPA17403-VF3E  
PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA:01529082005 - -

DOCUMENTO EMITIDO POR: PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER TENDÊNCIA DO RASURA; SEM PRESSUPOSTO DE RESPONSABILIDADE, SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍO DE ABUSO DE LICITAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Santos, casado, analista de licitação, portador da carteira nacional de habilitação nº 06242831297-DETRAN/SC, expedida em 24/07/2019, inscrito no CPF/MF sob n.º 094.742.539-00, nascido em 07/03/1996, com endereço eletrônico luiz.sten@cantustore.com.br, endereço profissional na Rodovia Antônio Heil, 800 - KM 01 sala 03, Bairro Itaipava, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Venezuela, nº 174, bairro Fazendinha, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina (dados fornecidos por declaração, ficando a empresa outorgante, por seus representantes legais, responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção); a quem confere poderes especiais para: Participar de licitações e concorrências públicas, de todas as modalidades, inclusive via eletrônica, podendo para tanto firmar compromissos de participações nas licitações, pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular lances, ofertas e praticar todos os atos pertinentes em todas as fases, podendo assinar todos e quaisquer documentos necessários; pagar valores, assinar recibos e dar quitação podendo representa-la junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais e não governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas; podendo participar da abertura de envelopes, assinar contratos, declarações, guias requerimentos, termos, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais emolumentos, compromissos e responsabilidades, enfim praticar em suma, tudo que mister se torne ao perfeito desempenho do presente mandato. **A presente procuração terá validade de 01 (um) ano, a contar desta data. Vedado o substabelecimento. Referida procuração pode ser revogada a qualquer tempo, se assim desejar a outorgante. Os representantes da outorgante declaram que não se enquadram como pessoas politicamente expostas, bem como não possuem membro familiar nesta condição, nos termos do art. 9º, §1º, inciso III, alínea k, do Provimento 88/2019 do CNJ. Os representantes da Outorgante declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709 – LGPD, ciente de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa da outorgante por se tratar de instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73. Nesta outorga, os representantes da empresa outorgante declaram ter lido atentamente o presente instrumento e que têm plena ciência da extensão dos poderes conferidos, ratificando expressamente, toda a outorga dos mesmos. Ressalto que, de todos os documentos que me foram apresentados, foram extraídos uma cópia e ficam arquivadas nestas Notas.** Assim o disse do que dou fé e me pediu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA • COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3346-1595  
e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil  
Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:38:31 GMT-03:00. CNSS/SC 10.736-7 - 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Livro: 0548-P  
Folha: 118  
Protocolo: 64312 - 04/08/2022  
Espécie: PROCURAÇÃO



**AUTENTICAÇÃO DESMATERIALIZAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.  
Itajai (SC), 29/09/2022. Selo(s) Digital(s) de fiscalização do tipo: Selo Normal.  
Confira os dados do ato em: Selo: R\$4,44 - Selo: R\$3,11 = Total= R\$7,55 - Selo nº. GPA17404-GJTB  
PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA:01529082005 - -

este instrumento que lhe li, aceitou e assina nesta Serventia. Eu, **Gabrielle Westphal dos Santos**, Escrevente Notarial, que a digitei. Eu, **Elinita Kowalski Rosar** - Tabeliã Substituta, a subscrevo. Esta procuração foi protocolada sob nº 64312 - 04/08/2022. Itajai/SC., 23 de agosto de 2022. (a.a) **JOEL GONCALVES DE DEUS, VITOR DAS NEVES LEME. Trasladada sob minuta.** Eu, \_\_\_\_\_ **Gabrielle Westphal dos Santos**, Escrevente Notarial, a fiz, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Itajai/SC., 23 de agosto de 2022.

Emolumentos: R\$ 41,11  
Selo: R\$ 3,11  
Total: R\$ 44,22

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
**GNK12732-F74L**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.

P/Tabeliã: \_\_\_\_\_  
**Gabrielle Westphal dos Santos**  
Escrevente Notarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA • COMARCA DE ITAJAÍ

Suellí Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 140 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595

e-mail: [escritura@3tabitajai.com.br](mailto:escritura@3tabitajai.com.br) | [procuracao@3tabitajai.com.br](mailto:procuracao@3tabitajai.com.br) - CEP 88301-425 - Itajai - Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRONICO, QUALQUER EMENDA OU BASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por **PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA**, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:38:31 GMT-03:00, CN=10.736-7 - 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



3º TABELIONATO  
DE NOTAS E PROTESTOS DE  
**ITAJAÍ**



Livro: 0548-P  
Folha: 118V  
Protocolo: 64312 - 04/08/2022  
Espécie: PROCURAÇÃO



**AUTENTICAÇÃO DESMATERIALIZAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.  
Itajaí (SC), 29/09/2022. Selo(s) Digital(s) de fiscalização do tipo: Selo Normal:  
Confira os dados do ato em: Selo. tjsc.jus.br: Emol: R\$4,44 - Selo: R\$3,11 = Total= R\$7,55 - Selo nº: GPA17405-DYMB  
PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA:01529082005 - - -

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA • COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595

e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:38:31 GMT-03:00. CNS: 10.736-7 - 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1918397389

|                                 |                 |               |
|---------------------------------|-----------------|---------------|
| NOME                            |                 |               |
| LUIZ GUSIAVO DOS SANTOS STEN    |                 |               |
| DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF |                 |               |
| 5702292 SSP SC                  |                 |               |
| CPF                             | DATA NASCIMENTO |               |
| 094.742.519-00                  | 07/03/1996      |               |
| FILIAÇÃO                        |                 |               |
| ALEXSANDER STEN                 |                 |               |
| GIANARA CATARINA DOS SANTOS     |                 |               |
| PERMISSÃO                       | ACC             | CAT. HAB.     |
|                                 |                 | AB            |
| Nº REGISTRO                     | VALIDADE        | **HABILITAÇÃO |
| 06142831291                     | 17/07/2024      | 25/11/2014    |

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

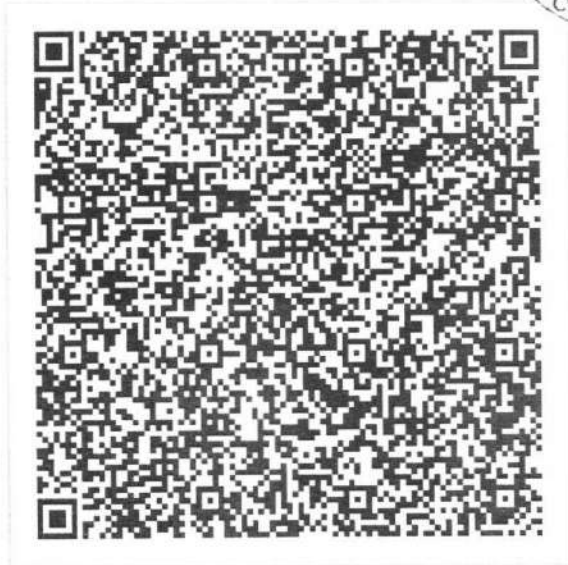
LOCAL: ITAJAI, SC DATA EMISSÃO: 24/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 19681142897 SC147260268

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Social da Companhia, o qual consolidado passa a vigorar com a redação abaixo.



## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

**ARTIGO 1º:** A CPX DISTRIBUIDORA S/A. é uma sociedade anônima regularmente constituída, que se rege por este Estatuto, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou outra que vier a substituí-la, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**ARTIGO 2º:** A sociedade adota o sistema de Capital Fechado.

**ARTIGO 3º:** A companhia tem sede e foro na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, Sala 02, Bairro Itaipava, CEP 88.316-001, na cidade de Itajaí no estado de Santa Catarina.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A companhia pode abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, a critério de qualquer diretor acionista, ainda que não seja detentor do capital majoritário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A companhia mantém filiais nos seguintes endereços:

**FILIAL 01** - Avenida Francisco Silveira Bitencourt, Nº 1359, Galpão 10, Sala 01, bairro Sarandi, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91150-010, CNPJ 10.158.356/0002-92 registrada na JUCERGS sob nº 4390.133.420-6 em 08/11/2008.

**FILIAL 02** - Avenida Getúlio Dorneles Vargas, S/N, Quadra 524 A, Lote 04, Bairro Líder, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89805-186, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0003-73 registrada na JUCESC sob n.º 42900832210 em 17/11/2008.

**FILIAL 03** - Rodovia BR-101 Sul, S/N, KM 79,70, Bairro Jardim Jordão, CEP 54320-230 Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0004-54, registrada na JUCEPE sob n.º 26900573173, em 21/07/2011.

**FILIAL 04** - Estrada do Ganchinho Nº 957, Conjunto 09 Condomínio Logístico Pacífico CD Bloco CD de Galpões BL B, Bairro Sítio Cercado,

Página 2 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/12/2022

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 08/12/2022

Arquivamento 20222287780 Protocolo 222287780 de 08/12/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190544134388160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81935-006, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0005-35, registrada na JUCEPAR sob n.º 41901226673, em 20/09/2011.

**FILIAL 05** - Rua Um, Nº 491, Galpão 01, Sala 01, Bairro: Do Comércio, Município de Contagem, Minas Gerais, CEP 32152-002, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0006-16, registrada na JUCEMG sob n.º 31902163731, em 20/09/2011.

**FILIAL 06** - Via Acesso João de Goes, Nº 1400, Barracão B06, Bairro Jardim Itaquiti, CEP 06422-150, Município de Barueri no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0007-05, registrada na JUCESP sob n.º 35904142191, em 29/08/2011.

**FILIAL 07** - Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 1765, Galpão 01-A, Bairro Portal de Jacaraípe, Município de Serra, estado do Espírito Santo, CEP 29173-795, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0008-88, registrada da JUCEES sob o n.º 32900443061, em 06/09/2012.

**FILIAL 08** - Rodovia BR 101 Sul, KM 70, Nº 550, Galpão CEAGEPE DV, Canteiro Central da Lateral do Depósito do Horto, Mercado, Bairro Curado, Município de Recife, Pernambuco, CEP 50790-900, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0009-69, registrada na JUCEPE sob n.º 26900670004, em 18/11/2014.

**FILIAL 09** - Rua Francisco Souza dos Santos, Nº 456, Letra A, Quadra CHA, Lote 374, Sala 02, Bairro Jardim Limoeiro, Município de Serra, estado do Espírito Santo, CEP: 29164-153, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0010-00, registrada na JUCEES sob n.º 32900508619, em 04/08/2016.

**FILIAL 10** - Rua Francisco de S e Melo, Nº 01590, Galpão 3, Armazém 122, bairro Cordovil, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 21010-900, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0011-83, registrada sob n.º 33901578522, em 14/04/2021.

**FILIAL 11** - Rodovia BR 135 (Engenheiro Emiliano Macieira), Nº 28, Letra C, Km 07, Vila Maracanã, Sala 01, bairro Maracanã, no município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65095-602, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0012-64, registrada sob n.º 21900590561, em 26/04/2021.

**FILIAL 12** - Avenida Perimetral Norte, Nº 407, Bloco A1, Bairro Faz Caveiras, no município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74445-360,

Página 3 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/12/2022

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 08/12/2022

Arquivamento 2022287780 Protocolo 222287780 de 08/12/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190544134388160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0013-45, registrada sob nº 52901618619, em 26/04/2021.

**FILIAL 13** - SCIA Quadra 14, Conjunto 2, S/N, Lote 13, Sala 01, bairro Zona Industrial (Guara), no município de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71250-110, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0014-26, registrada sob nº 53920014805, em 26/04/2021.

**FILIAL 14** - Rodovia BR-316, N° 100, Galpão Industrial, Km 07, Sala 02, bairro Águas Lindas, no município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67020-000, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0015-07, registrada sob nº 15902018445, em 09/06/2021.

**FILIAL 15** - Rua Doutor Altino Teixeira, N° 302, Lote 09, Galpão 01, bairro Porto Seco Pirajá, no município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41233-010, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0016-98, registrada sob nº 29902027454, em 09/06/2021.

**FILIAL 16** - Rua Ucy Nagamine, N° 676, bairro Universitário, município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79063-480, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0017-79, registrada sob nº 54920056622, em 02/09/2021.

**FILIAL 17** - Avenida Julio Domingos de Campos (Lot A Luiza) N° 6900, Quadra H Lote 83 e 83, Sala 02, Bairro Jardim dos Estados, Município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP 78.158-207. CNPJ n.º 10.158.356/0018-50, registrada sob nº 51920019694, em 02/09/2021.

**FILIAL 18** - Rodovia BR-101 Sul, S/N, KM 79,70, Bairro Jardim Jordão, CEP 54320-230, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco. CNPJ n.º 10.158.356/0019-30, registrada sob nº 26902027516, em 07/12/2021.

**FILIAL 19** - Estrada Oito, N° 50, Anexo Container, Bairro Sabauna, CEP 18130-970, Município de São Roque, Estado de São Paulo. CNPJ n.º 10.158.356/0020-74, registrada sob nº 35920144160, em 10/01/2022.

**FILIAL 20** - Rua Tuffi Rassi, N° 244, Sala: 01, Bairro: Jardim do Trevo, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14093-170. CNPJ n.º 10.158.356/0021-55, registrada sob nº 35920144178, em 10/01/2022.

Página 4 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 08/12/2022

Arquivamento 20222287780 Protocolo 222287780 de 08/12/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190544134388160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

08/12/2022



**FILIAL 21** - Rua Francisco Souza dos Santos, Nº 456, Letra A, Quadra CHA, Lote 374, Sala 08, Bairro Jardim Limoeiro, Município de Serra, estado do Espírito Santo, CEP: 29164-153. CNPJ n.º 10.158.356/0022-36, registrada sob nº 32900756639, em 01/02/2022.

**FILIAL 22** - Rodovia BR-116, Nº 4291, Anexo Container, Bairro Area Industrial, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88514-688. CNPJ n.º 10.158.356/0023-17, registrada sob nº 42901356284, em 25/02/2022.

**FILIAL 23** - ASR SE 115 Alameda 7, S/N, Quadra J, Lote 08 A, Sala 01, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77024-174. CNPJ n.º 10.158.356/0024-06, registrada sob nº 17900396665, em 07/04/2022.

**FILIAL 24** - ASR SE 115 Alameda 7, S/N, Quadra J, Lote 08 A, Sala 02, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77024-174. CNPJ n.º 10.158.356/0025-89, registrada sob nº 17900396673, em 07/04/2022.

**FILIAL 25** - Rua José Joaquim Costa, Nº 21, Bairro Jardim Rio 400, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 190533-50. CNPJ n.º 10.158.356/0026-60, registrada sob nº 35920155781, em 07/04/2022.

**FILIAL 26** - Rua Joao Pedro Moreira de Carvalho, Nº 1025, Lote: 07/ 08/ 09/ 28 e 29, Bairro Distrito Industrial, Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, CEP 78557-527. CNPJ n.º 10.158.356/0027-40, registrada sob nº 35920155781, em 13/03/2022.

**FILIAL 27** - Avenida Doutor Lineu de Alcântara Gil, Nº 5625, Sala 01, Bairro Parque Industrial Campo Verde, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15076-090. CNPJ n.º 10.158.356/0028-21, registrada sob nº 27905203154, em 09/05/2022.

**FILIAL 28** - Rua Antônio Nunes dos Santos, Nº 34, Sala 01, Bairro Jardim do Vovô, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13033-210. CNPJ n.º 10.158.356/0029-02, registrada sob nº 35920159299, em 09/05/2022.

**FILIAL 29** - Rua T, Nº 847-B, Lote 1809, Quadra 19, Sala 01, Bairro Cidade Universitária, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP

Página 5 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/12/2022

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 08/12/2022

Arquivamento 2022287780 Protocolo 222287780 de 08/12/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190544134388160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



57073-495. CNPJ n.º 10.158.356/0030-46, registrada sob n.º 35920159302, em 09/05/2022.

**FILIAL 30** - Alameda das Acácias, Nº 8-55, Galpão 01, bairro Parque São Geraldo, Município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17021-090. CNPJ n.º 10.158.356/0031-27, registrada sob n.º 35920164497, em 09/06/2022.

**FILIAL 31** - Rua Neuzinha Parente, Nº 600 A, Sala 01, Bairro Jangurussu, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60870-810. CNPJ n.º 10.158.356/0032-08, registrada sob n.º 23920022919, em 09/06/2022.

**FILIAL 32** - Rua Condor, Nº 560, bairro Indústrias Leves, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86030-300. CNPJ n.º 10.158.356/0033-99, registrada sob n.º 41901979264, em 20/06/2022.

**FILIAL 33** - Rodovia BR-376, Nº 25000, Km 624, Anexo Container, bairro Campo Largo da Roseira, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83090-650. CNPJ n.º 10.158.356/0034-70, registrada sob n.º 41901979272, em 20/06/2022.

**FILIAL 34** - Rodovia BR 010, Nº 17, Quadra 1A, Lote 13, bairro Cidade Nova, Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP 65927-000. CNPJ n.º 10.158.356/0035-50, registrada sob n.º 21900599364, em 20/06/2022.

**FILIAL 35** - Rua Rio Grande, Nº 332, Quadra 03, Lote 11, bairro Boa Vista, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47853-062. CNPJ n.º 10.158.356/0036-31, registrada sob n.º 29902047234, em 05/07/2022.

**FILIAL 36** - Rua das Indústrias, Nº 400, Galpão 03, bairro Distrito Industrial, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58082-050. CNPJ n.º 10.158.356/0037-12, registrada sob n.º 25900454696, em 24/08/2022.

**FILIAL 37** - Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, Nº 6860, bairro Aeroporto Jatobá II, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37557-500. CNPJ n.º 10.158.356/0038-01, registrada sob n.º 31920087715, em 13/09/2022.

**FILIAL 38** - Rodovia BR-251, S/N, Km 522, Galpão 102, bairro Chacara Recanto dos Aracas, no Município de Montes Claros, Estado de Minas

Página 6 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/12/2022

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 08/12/2022

Arquivamento 20222287780 Protocolo 222287780 de 08/12/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190544134388160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



Gerais, CEP 39404-128. CNPJ n.º 10.158.356/0039-84, registrada sob nº 31920090821, em 18/10/2022.

**FILIAL 39** - Via Acesso João de Goes, Nº 1400, Barracão B07, Bairro Jardim Itaquití, Município de Barueri no Estado de São Paulo, CEP 06422-150. CNPJ n.º 10.158.356/0040-18, registrada sob nº 35920192679, em 27/10/2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo de duração da companhia é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades se iniciaram em 15/07/2008.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A companhia tem o seguinte objeto social:

**A Matriz e as filiais 01, 04, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 35 e 39:** tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**As Filiais 02 e 07** tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**A filial 06** tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

**As Filiais 07, 08, 09, 12:** tem como objeto social: Comércio varejista e comércio eletrônico (e-commerce) de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**A Filial 03** tem como objeto social: Comércio varejista, comércio eletrônico (e-commerce) e distribuição de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

**A Filial 05** tem como objeto social: Comércio varejista e eletrônico (e-commerce) de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

**As Filiais 19, 22, 25, 33, 36, 37 e 38:** tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de

Página 7 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 08/12/2022

Arquivamento 20222287780 Protocolo 222287780 de 08/12/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190544134388160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

08/12/2022





pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**A filial 30** tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças novas.

**A filial 31** tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.

## **CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**ARTIGO 4º:** O capital social integralizado é de R\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de reais), dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, não conversíveis em outras formas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O capital social será composto, em sua totalidade, por ações ordinárias nominativas. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os certificados das ações serão assinados por 02 (dois) diretores em conjunto.

**ARTIGO 5º:** A Sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral, incorporar ao seu Capital, reservas e lucros acumulados ou em suspenso, capital excedente ou reservas especiais, resultantes da correção monetária, procedendo a emissão das ações correspondentes às incorporações que se verificarem.

**ARTIGO 6º:** A Companhia poderá, por deliberação majoritária em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital social, mediante a aplicação dos lucros acumulados ou capital excedente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As ações assim adquiridas serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital da sociedade em circulação, corresponderá ao subscrito menos as ações depositadas na tesouraria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** As ações adquiridas pela Sociedade, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito a voto, nem participação nos dividendos votados ou de novas ações distribuídas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Por deliberação da Assembleia Geral, a sociedade poderá recolocar ou vender ações mantidas em tesouraria.

Página 8 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/12/2022

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 08/12/2022

Arquivamento 20222287780 Protocolo 222287780 de 08/12/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190544134388160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



### CAPÍTULO III – COMPOSIÇÃO

**ARTIGO 7º:** São órgãos da Sociedade:

- a) Assembleia Geral dos Acionistas;
- b) Conselho de Administração
- c) Diretoria;
- d) Conselho Fiscal.

### CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

**ARTIGO 8º:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem, por meio da manifestação dos acionistas ou dos administradores.

**ARTIGO 9º:** A convocação da Assembleia far-se-á pela imprensa, na forma da lei, e dos anúncios deverão constar a Ordem do Dia, o Local e a Hora da Reunião.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Será considerada regular a Assembleia na qual comparecer todos os acionistas.

**ARTIGO 10º:** A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos seus diretores, mediante a prévia deliberação da diretoria. Pode, ainda, ser convocada pelo Conselho de Administração, em havendo necessidade para o Conclave, ou, finalmente, na forma da Lei, pelos extraordinariamente legitimados.

**ARTIGO 11º:** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Administrativo e Financeiro ou, no seu impedimento, por um dos Diretores, que escolherá, entre os presentes, um secretário.

**ARTIGO 12º:** O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

### CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 13º:** A Sociedade será administrada pela Diretoria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Incumbirá a Assembleia Geral fixar a remuneração global da Diretoria, que será distribuída em reunião realizada para esse fim.

Página 9 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 08/12/2022

Arquivamento 20222287780 Protocolo 222287780 de 08/12/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190544134388160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

08/12/2022



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

### **SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 14º:** O Conselho de Administração, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas, formulado em qualquer Assembleia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Conselho de Administração deverá ser constituído de um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

### **SEÇÃO II – DIRETORIA**

**ARTIGO 15º:** A Diretoria será composta de 05 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor Contábil, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor de E-commerce e 1 (um) Diretor de Negócios Internacionais.

**ARTIGO 16º:** O mandato da Diretoria será de três anos, podendo haver reeleição.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Ainda que terminado o prazo previsto neste artigo, os Diretores continuarão no pleno exercício de suas funções até que se efetive em outra Assembleia Geral, a renovação de seus mandatos ou sua substituição por outros Diretores.

**ARTIGO 17º:** Os acionistas estabeleceram que os Diretores da Companhia poderão fazer jus a uma remuneração global anual total a título de pró-labore no montante de até R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

**ARTIGO 18º:** A Diretoria tem todos os poderes necessários para prática dos atos e realização das operações que se relacionem com o objeto da sociedade.

**ARTIGO 19º:** Compete ainda à Diretoria: (a) Zelar pela observância de lei e do estatuto social e fazer cumprir as deliberações tomadas pela Assembleia Geral; (b) - elaborar Planos Plurianuais de Atividades envolvendo, entre outros aspectos, análise de mercado e situação da empresa no setor, projeções, recomendações e políticas de "marketing" para os próximos anos, devendo tais

Página 10 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 08/12/2022

Arquivamento 20222287780 Protocolo 222287780 de 08/12/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190544134388160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

08/12/2022



planos sofrer atualizações ao final de cada exercício social; (c) - elaborar orçamentos anuais detalhados de operações e investimentos financeiros, bem como estabelecer sistemas de controle e informação adequados ao perfeito acompanhamento das operações; (d) - apresentar, mensalmente, relatório gerencial das operações em curso; (e) - promover tomadas de preços para realização de qualquer operação que envolva a aquisição de bens ou serviços; (f) - submeter à apreciação os relatórios dos auditores e consultores.

**ARTIGO 20º:** Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro: (a) - exercer a administração executiva geral dos negócios sociais, cumprindo-lhe, para tanto, coordenar os trabalhos dos demais Diretores, organizar e supervisionar a execução das atividades da sociedade; (b) - organizar o relatório anual das operações da sociedade, depois de aprovado pelos demais Diretores; (c) - zelar pela perfeita execução das deliberações da Assembleia Geral; (d) - assinar, juntamente com outro Diretor as ações da sociedade ou os títulos múltiplos que as representem; (e) - Convocar as Reuniões de Diretoria e de Gerência; (f) - Aprovar a estrutura da organização; (g) estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas da sociedade; (h) - convocar as Assembleias Gerais; (i) - submeter à Assembleia Geral propostas objetivando: I - aumento ou redução do capital social; II - operações de fusão, incorporação ou cisão; III - reformas estatutárias; IV - a liquidação da sociedade; V - autorizar a participação da empresa em outras sociedades em que é ou venha a ser sócia ou acionista, e definir como será exercido o seu voto; VI - emissão de ações ou bônus de subscrição; VII - subscrição e integralização de ações em bens, direitos ou serviços conversíveis em crédito; VIII - resgate, reembolso, amortização ou aquisição de ações da própria empresa; IX - aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em outras sociedades, inclusive o controle; X - distribuição de dividendos, bonificações, desdobramentos, participação dos administradores e aplicação de lucros; (j) - examinar e deliberar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras; (k) - autorizar a Diretoria a adquirir, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, hipotecar, ou por qualquer outra forma, gravar ou dispor de bens do ativo, tais como imóveis, instalações, máquinas, veículos, caminhões, tratores, valores mobiliários, bem como de direitos a eles relativos, ou ainda de quotas ou ações de sociedades em que a empresa é ou venha a ser sócia ou acionista; (l) - aprovar projetos especiais e autorizar a Diretoria a fazer aplicações financeiras, incluindo as de valores mobiliários; (m) prestar garantias; (n) - eleger e destituir os membros da diretoria; (o) - fixar a remuneração de cada um dos membros da Diretoria até o montante global aprovado pela Assembleia Geral; (p) - determinar as atribuições e a área de atuação dos Diretores sem designação específica; (q) - designar em caso de vaga definitiva de Diretor, o substituto; (r) - examinar, a qualquer tempo, os papéis e livros da sociedade, zelando pela sua boa guarda.

Página 11 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 08/12/2022

Arquivamento 2022287780 Protocolo 222287780 de 08/12/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190544134388160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

08/12/2022



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica sob a responsabilidade do Diretor Administrativo e Financeiro – a Diretoria de Compras – o Departamento Financeiro – o Departamento de Recursos Humanos – a Gerência Comercial – o Departamento de Tecnologia da Informação – a Gerência de Equipamentos – a Gerência da Qualidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ficam sob a responsabilidade do Diretor Contábil – o Departamento Contábil – o Departamento Tributário – o Departamento Jurídico.

**ARTIGO 21º:** Todos os papéis e documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade ou a exoneração de terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive cheques bancários, serão assinados: (a) Em conjunto por no mínimo dois diretores; (b) por um procurador, quando assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele previstos.

**ARTIGO 22º:** A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, cabe necessariamente em conjunto por no mínimo dois diretores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Somente poderão constituir procuradores o Diretor Administrativo e Financeiro em conjunto com o Diretor Contábil, que sempre deverão assinar em conjunto, salvo para a nomeação, constituição e desconstituição específica de advogados e prepostos onde poderá assinar isoladamente o Diretor Contábil, observando as determinações do parágrafo seguinte.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na constituição de procuradores, observar-se-á o seguinte:

- (a) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependem de autorização da Assembleia Geral, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção dessa autorização;
- (b) as procurações "ad negotia" serão outorgadas para fins específicos e com prazo de validade não superior a um ano, vedado o substabelecimento, razão pela qual expressamente os correspondentes instrumentos de nomeação devem consignar, em seu contexto, esse termo de vigência.
- (c) As procurações específicas outorgadas a advogados com poderes "ad negotia e ad judicia", para representação da sociedade em processos judiciais e administrativos não terão prazo de validade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os atos praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto serão nulos e não obrigarão a Sociedade.

Página 12 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 08/12/2022

Arquivamento 2022287780 Protocolo 222287780 de 08/12/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190544134388160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

08/12/2022



**ARTIGO 23º:** Os diretores responderão pessoalmente aos demais e à companhia, pelos atos dolosos que praticarem.

### **SEÇÃO III – ABRANGÊNCIA E LIMITES DA ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 24º:** A sociedade não poderá prestar garantias de favor, seja real, fidejussória ou de qualquer outra modalidade, a terceiros, salvo para as sociedades da qual detenha o poder de controle, nas quais participe, para aquelas que venham nela participar, nas sociedades que façam parte do seu Grupo Econômico, nas que o titular do Poder de Controle detenha mais que 10% (dez por cento) do capital social, e para os casos expressamente autorizados por acionistas representando a totalidade do capital social da sociedade.

**ARTIGO 25º:** Por deliberação majoritária da Assembleia Geral Extraordinária, constituída por mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto, a Companhia pode suspender em determinados exercícios e pelo período que ficar definido no Conclave, a atividade do Conselho de Administração.

### **CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 26º:** O Conselho Fiscal, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas, formulado em qualquer Assembleia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O Conselho Fiscal, se instalado, será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e exercerá o seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

**ARTIGO 27º:** As deliberações do Conselho Fiscal, que terão as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, serão tomadas por maioria de votos e consignadas no livro de "Atas e pareceres do Conselho Fiscal".

### **CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

**ARTIGO 28º:** O exercício social terá início em 1º de janeiro, terminando em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras determinadas por lei.

**ARTIGO 29º:** A sociedade poderá, quando julgar conveniente, levantar balanços mensais ou semestrais, conforme estabelecido no art. 204 da Lei

Página 13 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 08/12/2022

Arquivamento 20222287780 Protocolo 222287780 de 08/12/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190544134388160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

08/12/2022



6.404/76 ou dispositivo legal que o venha substituir, atendida a legislação fiscal pertinente, distribuindo ou não os dividendos.

**ARTIGO 30º:** Juntamente com o Balanço e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados, será encaminhada proposta para distribuição de dividendos, a fim de que sobre ela a Assembleia Geral se pronuncie e delibere.

**ARTIGO 31º:** Após as deduções previstas em lei, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

- a) 5 % (cinco por cento) do lucro líquido, para a constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 30% (trinta por cento) no mínimo, do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6404/76, será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, o qual poderá ser reinvestido na Companhia, por deliberação dos acionistas.

**ARTIGO 32º:** Atendido o disposto no Artigo acima, a Assembleia Geral deliberará sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, se houver, o qual, por proposta legal da administração, poderá ser total ou parcialmente atribuído como:

- a) dividendo suplementar aos acionistas;
- b) saldo que se transfere para o exercício seguinte, como retenção de lucros, quando devidamente justificados pelos administradores, para financiar plano de investimento, previsto em orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei 6404/76.

#### CAPÍTULO VIII – DA RETIRADA

**ARTIGO 33º:** Ocorrendo qualquer hipótese de exercício do direito de retirada, o acionista dissidente receberá o valor de reembolso de suas ações estipulado com base no valor econômico da companhia, a ser apurado em avaliação realizada especificamente para esse fim.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O reembolso respeitará a manutenção da empresa e a qualidade dos ativos detidos pela Companhia, de forma que o dissidente receberá o reembolso não em dinheiro, mas em outras espécies de bens, escolhidos pela Assembleia Geral, ouvidos os órgãos de administração da Companhia.

**ARTIGO 34º:** Caso um dos Acionistas queira retirar-se da sociedade, mediante alienação, mesmo por doação de suas ações, deverá comunicar por escrito sua decisão à Diretoria, a fim de que a sociedade em primeiro lugar e em segundo os demais acionistas, possam no prazo de 90 (noventa) dias do

Página 14 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/12/2022

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 08/12/2022

Arquivamento 20222287780 Protocolo 222287780 de 08/12/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190544134388160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das ações do Acionista retirante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Decorrido este prazo, sem que a companhia e os demais acionistas se manifestem, as ações poderão ser livremente transferidas, observadas as condições da oferta efetivada, para a validade do negócio de transferência a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A transferência para herdeiros diretos ou para sociedades controladas pelo acionista que desejar alienar suas ações não estarão vinculadas ao direito de preferência mencionado no "caput" do presente artigo.

#### **CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 35º:** No caso de dissolução da sociedade, deliberada em Assembleia Geral, compete a este mesmo órgão determinar o modo de liquidação e nomeação do liquidante.

#### **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 36º:** As omissões deste estatuto serão supridas mediante aplicação das normais legais em vigor sobre sociedades por ações e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro ou legislação que o venha a substituir.

Itajaí-SC, 08 de dezembro de 2022.

Mesa:

**VITOR DAS NEVES LEME**

**JOEL GONCALVES DE DEUS**

Acionistas Presentes:

**CANTU STORE S.A.**

(Representada por Humberto Gabriel Cantu e Vitor das Neves Leme).

Página 15 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 08/12/2022

Arquivamento 20222287780 Protocolo 222287780 de 08/12/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190544134388160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

08/12/2022





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



222287780



## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | CPX DISTRIBUIDORA S/A                        |
| PROTOCOLO       | 222287780 - 08/12/2022                       |
| ATO             | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |
| EVENTO          | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |

### MATRIZ

NIRE 42300045128  
CNPJ 10.158.356/0001-01  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2022  
SOB N: 2022287780

### EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 2022287780

### FILIAIS FORA DA UF

NIRE 54920056622  
CNPJ 10.158.356/0017-79  
ENDERECO: RUA UCY NAGAMINE, CAMPO GRANDE - MS  
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02372546970 - JOEL GONCALVES DE DEUS - Assinado em 08/12/2022 às 13:57:36

Cpf: 03594199924 - HUMBERTO GABRIEL CANTU - Assinado em 08/12/2022 às 13:43:44

Cpf: 06232085981 - VITOR DAS NEVES LEME - Assinado em 08/12/2022 às 13:48:10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 08/12/2022

Arquivamento 2022287780 Protocolo 222287780 de 08/12/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190544134388160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

08/12/2022



**CPX DISTRIBUIDORA S/A.**  
CNPJ: 10.158.356/0001-01  
NIRE: 4230.004.512-8

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** 21 de outubro de 2022, às 09:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, sala 02, bairro Itaipava, CEP: 88316-001.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no § 4º do art. 124, da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vitor das Neves Leme e secretariados pelo Sr. Joel Goncalves de Deus.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(I)** Eleição e reeleição da diretoria; **(II)** Remuneração Global Anual da diretoria; **(III)** Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, os acionistas decidiram por unanimidade: **A)** Aprovar a eleição do Sr. **JORGE GAIDZINSKI CARNEIRO**, brasileiro, administrador, nascido em 26/02/1984, em união estável, portador da cédula de identidade nº 3011976 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 047.465.049-97, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 247, Ap 502, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88330-040 para o cargo de **Diretor de Negócios Internacionais**, pelo período de 03 (três) anos; **B)** Aprovar a reeleição do Sr. **JOEL GONÇALVES DE DEUS**, brasileiro, contador, nascido em 10/10/1979, casado, portador da cédula de identidade nº 3.548.638 expedida pela SESP-SC, inscrito no CPF

Página 1 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20222823410 Protocolo 222823410 de 03/11/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233959009753981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-W0G5T45KXWMMnykUPaPachave2=Jg8cmwspH\_-CKGJ5CVuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06222085981-VITOR DAS NEVES LEME|02372546970-JOEL GONCALVES DE DEUS|0339419924-HOMERITO GABRIEL CANTU



sob nº 023.725.469-70, residente e domiciliado na rua Clarindo Sebastião da Cunha, nº 2268, Espinheiros, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88317-193 para o cargo de **Diretor Contábil**, pelo período de 03 (três) anos; **C)** Aprovar a reeleição do Sr. **VITOR DAS NEVES LEME**, brasileiro, administrador, nascido em 18/02/1988, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4104277 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 062.320.859-81, residente e domiciliado na Rua Tailândia, nº 2100, Ap 218, Das Nações, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88338-155, para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, pelo período de 03 (três) anos; **D)** Aprovar a reeleição do Sr. **JULIANO SILVA**, brasileiro, administrador, nascido em 13/07/1983, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4037737 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 042.164.939-98, residente e domiciliado na Rua 901, nº 267, Ap 801, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88330-725 para o cargo de **Diretor Comercial**, pelo período de 03 (três) anos; **E)** Aprovar a reeleição do Sr. **FERNANDO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, administrador, nascido em 08/07/1980, casado, portador da cédula de identidade nº 30965589 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 282.094.908-85, residente e domiciliado na Rua Antonio de Macedo Soares, nº 878, Ap 14, Campo Belo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04607-000 para o cargo de **Diretor de E-commerce**, pelo período de 03 (três) anos; **(II)** Estabelecer que os Diretores da Companhia poderão fazer jus a uma remuneração global anual total a título de pró-labore no montante de até R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais); **(III)** Aprovar a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual consolidado passa a vigorar com a redação abaixo.

## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

**ARTIGO 1º:** A CPX DISTRIBUIDORA S/A. é uma sociedade anônima regularmente constituída, que se rege por este Estatuto, pela Lei 6.404, de 15

Página 2 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20222823410 Protocolo 222823410 de 03/11/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233959009753981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

03/11/2022



de dezembro de 1976, ou outra que vier a substituí-la, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**ARTIGO 2º:** A sociedade adota o sistema de Capital Fechado.

**ARTIGO 3º:** A companhia tem sede e foro na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, Sala 02, Bairro Itaipava, CEP 88.316-001, na cidade de Itajaí no estado de Santa Catarina.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A companhia pode abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, a critério de qualquer diretor acionista, ainda que não seja detentor do capital majoritário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A companhia mantém filiais nos seguintes endereços:

**FILIAL 01** - Avenida Francisco Silveira Bitencourt, Nº 1359, Galpão 10, Sala 01, bairro Sarandi, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91150-010, CNPJ 10.158.356/0002-92 registrada na JUCERGS sob nº 4390.133.420-6 em 08/11/2008.

**FILIAL 02** - Avenida Getúlio Dorneles Vargas, S/N, Quadra 524 A, Lote 04, Bairro Líder, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89805-186, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0003-73 registrada na JUCESC sob n.º 42900832210 em 17/11/2008.

**FILIAL 03** - Rodovia BR-101 Sul, S/N, KM 79,70, Bairro Jardim Jordão, CEP 54320-230 Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0004-54, registrada na JUCEPE sob n.º 26900573173, em 21/07/2011.

**FILIAL 04** - Estrada do Ganchinho Nº 957, Conjunto 09 Condomínio Logístico Pacífico CD Bloco CD de Galpões BL B, Bairro Sítio Cercado, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81935-006, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0005-35, registrada na JUCEPAR sob n.º 41901226673, em 20/09/2011.

**FILIAL 05** - Rua Um, Nº 491, Galpão 01, Sala 01, Bairro: Do Comércio, Município de Contagem, Minas Gerais, CEP 32152-002, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0006-16, registrada na JUCEMG sob n.º 31902163731, em 20/09/2011.

Página 3 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20222823410 Protocolo 222823410 de 03/11/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233959009753981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

03/11/2022



**FILIAL 06** - Via Acesso João de Goes, Nº 1400, Barracão B06, Bairro Jardim Itaquití, CEP 06422-150, Município de Barueri no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0007-05, registrada na JUCESP sob n.º 35904142191, em 29/08/2011.

**FILIAL 07** - Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 1765, Galpão 01-A, Bairro Portal de Jacaraípe, Município de Serra, estado do Espírito Santo, CEP 29173-795, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0008-88, registrada da JUCEES sob o n.º 32900443061, em 06/09/2012.

**FILIAL 08** - Rodovia BR 101 Sul, KM 70, Nº 550, Galpão CEAGEPE DV, Canteiro Central da Lateral do Depósito do Horto, Mercado, Bairro Curado, Município de Recife, Pernambuco, CEP 50790-900, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0009-69, registrada na JUCEPE sob n.º 26900670004, em 18/11/2014.

**FILIAL 09** - Rua Francisco Souza dos Santos, Nº 456, Letra A, Quadra CHA, Lote 374, Sala 02, Bairro Jardim Limoeiro, Município de Serra, estado do Espírito Santo, CEP: 29164-153, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0010-00, registrada na JUCEES sob n.º 32900508619, em 04/08/2016.

**FILIAL 10** - Rua Francisco de S e Melo, Nº 01590, Galpão 3, Armazém 122, bairro Cordovil, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 21010-900, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0011-83, registrada sob nº 33901578522, em 14/04/2021.

**FILIAL 11** - Rodovia BR 135 (Engenheiro Emiliano Macieira), Nº 28, Letra C, Km 07, Vila Maracanã, Sala 01, bairro Maracanã, no município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65095-602, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0012-64, registrada sob nº 21900590561, em 26/04/2021.

**FILIAL 12** - Avenida Perimetral Norte, Nº 407, Bloco A1, Bairro Faz Caveiras, no município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74445-360, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0013-45, registrada sob nº 52901618619, em 26/04/2021.

**FILIAL 13** - SCIA Quadra 14, Conjunto 2, S/N, Lote 13, Sala 01, bairro Zona Industrial (Guara), no município de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71250-110, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0014-26, registrada sob nº 53920014805, em 26/04/2021.

Página 4 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20222823410 Protocolo 222823410 de 03/11/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233959009753981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

03/11/2022



**FILIAL 14** - Rodovia BR-316, N° 100, Galpão Industrial, Km 07, Sala 02, bairro Águas Lindas, no município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67020-000, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0015-07, registrada sob n° 15902018445, em 09/06/2021.

**FILIAL 15** - Rua Doutor Altino Teixeira, N° 302, Lote 09, Galpão 01, bairro Porto Seco Pirajá, no município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41233-010, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0016-98, registrada sob n° 29902027454, em 09/06/2021.

**FILIAL 16** - Avenida Costa e Silva, N° 4721, Sala 01, Bairro: Vila Olinda, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79060-005. CNPJ n.º 10.158.356/0017-79, registrada sob n° 54920056622, em 02/09/2021.

**FILIAL 17** - Avenida Julio Domingos de Campos (Lot A Luiza) N° 6900, Quadra H Lote 83 e 83, Sala 02, Bairro Jardim dos Estados, Município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP 78.158-207. CNPJ n.º 10.158.356/0018-50, registrada sob n° 51920019694, em 02/09/2021.

**FILIAL 18** - Rodovia BR-101 Sul, S/N, KM 79,70, Bairro Jardim Jordão, CEP 54320-230, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco. CNPJ n.º 10.158.356/0019-30, registrada sob n° 26902027516, em 07/12/2021.

**FILIAL 19** - Estrada Oito, N° 50, Anexo Container, Bairro Sabauna, CEP 18130-970, Município de São Roque, Estado de São Paulo. CNPJ n.º 10.158.356/0020-74, registrada sob n° 35920144160, em 10/01/2022.

**FILIAL 20** - Rua Tuffi Rassi, N° 244, Sala: 01, Bairro: Jardim do Trevo, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14093-170. CNPJ n.º 10.158.356/0021-55, registrada sob n° 35920144178, em 10/01/2022.

**FILIAL 21** - Rua Francisco Souza dos Santos, N° 456, Letra A, Quadra CHA, Lote 374, Sala 08, Bairro Jardim Limoeiro, Município de Serra, estado do Espírito Santo, CEP: 29164-153. CNPJ n.º 10.158.356/0022-36, registrada sob n° 32900756639, em 01/02/2022.

**FILIAL 22** - Rodovia BR-116, N° 4291, Anexo Container, Bairro Area Industrial, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88514-688. CNPJ n.º 10.158.356/0023-17, registrada sob n° 42901356284, em 25/02/2022.

Página 5 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/11/2022

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20222823410 Protocolo 222823410 de 03/11/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233959009753981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



**FILIAL 23** - ASR SE 115 Alameda 7, S/N, Quadra J, Lote 08 A, Sala 01, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77024-174. CNPJ n.º 10.158.356/0024-06, registrada sob nº 17900396665, em 07/04/2022.

**FILIAL 24** - ASR SE 115 Alameda 7, S/N, Quadra J, Lote 08 A, Sala 02, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77024-174. CNPJ n.º 10.158.356/0025-89, registrada sob nº 17900396673, em 07/04/2022.

**FILIAL 25** - Rua José Joaquim Costa, Nº 21, Bairro Jardim Rio 400, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 190533-50. CNPJ n.º 10.158.356/0026-60, registrada sob nº 35920155781, em 07/04/2022.

**FILIAL 26** - Rua Joao Pedro Moreira de Carvalho, Nº 1025, Lote: 07/ 08/ 09/ 28 e 29, Bairro Distrito Industrial, Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, CEP 78557-527. CNPJ n.º 10.158.356/0027-40, registrada sob nº 35920155781, em 13/03/2022.

**FILIAL 27** - Avenida Doutor Lineu de Alcântara Gil, Nº 5625, Sala 01, Bairro Parque Industrial Campo Verde, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15076-090. CNPJ n.º 10.158.356/0028-21, registrada sob nº 27905203154, em 09/05/2022.

**FILIAL 28** - Rua Antônio Nunes dos Santos, Nº 34, Sala 01, Bairro Jardim do Vovô, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13033-210. CNPJ n.º 10.158.356/0029-02, registrada sob nº 35920159299, em 09/05/2022.

**FILIAL 29** - Rua T, Nº 847-B, Lote 1809, Quadra 19, Sala 01, Bairro Cidade Universitária, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57073-495. CNPJ n.º 10.158.356/0030-46, registrada sob nº 35920159302, em 09/05/2022.

**FILIAL 30** - Alameda das Acácias, Nº 8-55, Galpão 01, bairro Parque São Geraldo, Município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17021-090. CNPJ n.º 10.158.356/0031-27, registrada sob nº 35920164497, em 09/06/2022.

Página 6 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20222823410 Protocolo 222823410 de 03/11/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233959009753981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

03/11/2022



**FILIAL 31** - Rua Neuzinha Parente, Nº 600 A, Sala 01, Bairro Jangurussu, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60870-810. CNPJ n.º 10.158.356/0032-08, registrada sob nº 23920022919, em 09/06/2022.

**FILIAL 32** - Rua Condor, Nº 560, bairro Indústrias Leves, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86030-300. CNPJ n.º 10.158.356/0033-99, registrada sob nº 41901979264, em 20/06/2022.

**FILIAL 33** - Rodovia BR-376, Nº 25000, Km 624, Anexo Container, bairro Campo Largo da Roseira, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83090-650. CNPJ n.º 10.158.356/0034-70, registrada sob nº 41901979272, em 20/06/2022.

**FILIAL 34** - Rodovia BR 010, Nº 17, Quadra 1A, Lote 13, bairro Cidade Nova, Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP 65927-000. CNPJ n.º 10.158.356/0035-50, registrada sob nº 21900599364, em 20/06/2022.

**FILIAL 35** - Rua Rio Grande, Nº 332, Quadra 03, Lote 11, bairro Boa Vista, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47853-062. CNPJ n.º 10.158.356/0036-31, registrada sob nº 29902047234, em 05/07/2022.

**FILIAL 36** - Rua das Indústrias, Nº 400, Galpão 03, bairro Distrito Industrial, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58082-050. CNPJ n.º 10.158.356/0037-12, registrada sob nº 25900454696, em 24/08/2022.

**FILIAL 37** - Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, Nº 6860, bairro Aeroporto Jatobá II, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37557-500. CNPJ n.º 10.158.356/0038-01, registrada sob nº 31920087715, em 13/09/2022.

**FILIAL 38** - Rodovia BR-251, S/N, Km 522, Galpão 102, bairro Chacara Recanto dos Aracas, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39404-128. CNPJ n.º 10.158.356/0039-84, registrada sob nº 31920090821, em 18/10/2022.

**FILIAL 39** - Via Acesso João de Goes, Nº 1400, Barracão B07, Bairro Jardim Itaquiti, Município de Barueri no Estado de São Paulo, CEP 06422-150. CNPJ n.º 10.158.356/0040-18, registrada sob nº 35920192679, em 27/10/2022.

Página 7 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20222823410 Protocolo 222823410 de 03/11/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233959009753981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

03/11/2022





**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo de duração da companhia é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades se iniciaram em 15/07/2008.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A companhia tem o seguinte objeto social:

**A Matriz e as filiais 01, 04, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 37, 38 e 39:** tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**As Filiais 02 e 07** tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**As Filiais 07, 08, 09, 12:** tem como objeto social: Comércio varejista e comércio eletrônico (e-commerce) de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**A Filial 03** tem como objeto social: Comércio varejista, comércio eletrônico (e-commerce) e distribuição de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

**A Filial 05** tem como objeto social: Comércio varejista e eletrônico (e-commerce) de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

**As Filiais 19, 22, 25, 33 e 36:** tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**A filial 30** tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças novas.

**A filial 31** tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.

Página 8 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20222823410 Protocolo 222823410 de 03/11/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233959009753981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

03/11/2022



## CAPÍTULO II -- DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

**ARTIGO 4º:** O capital social integralizado é de R\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de reais), dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, não conversíveis em outras formas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O capital social será composto, em sua totalidade, por ações ordinárias nominativas. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os certificados das ações serão assinados por 02 (dois) diretores em conjunto.

**ARTIGO 5º:** A Sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral, incorporar ao seu Capital, reservas e lucros acumulados ou em suspenso, capital excedente ou reservas especiais, resultantes da correção monetária, procedendo a emissão das ações correspondentes às incorporações que se verificarem.

**ARTIGO 6º:** A Companhia poderá, por deliberação majoritária em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital social, mediante a aplicação dos lucros acumulados ou capital excedente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As ações assim adquiridas serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital da sociedade em circulação, corresponderá ao subscrito menos as ações depositadas na tesouraria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As ações adquiridas pela Sociedade, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito a voto, nem participação nos dividendos votados ou de novas ações distribuídas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Por deliberação da Assembleia Geral, a sociedade poderá recolocar ou vender ações mantidas em tesouraria.

## CAPÍTULO III – COMPOSIÇÃO

**ARTIGO 7º:** São órgãos da Sociedade:

- a) Assembleia Geral dos Acionistas;
- b) Conselho de Administração
- c) Diretoria;
- d) Conselho Fiscal.

Página 9 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20222823410 Protocolo 222823410 de 03/11/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233959009753981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

03/11/2022



#### CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

**ARTIGO 8º:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem, por meio da manifestação dos acionistas ou dos administradores.

**ARTIGO 9º:** A convocação da Assembleia far-se-á pela imprensa, na forma da lei, e dos anúncios deverão constar a Ordem do Dia, o Local e a Hora da Reunião.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Será considerada regular a Assembleia na qual comparecer todos os acionistas.

**ARTIGO 10º:** A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos seus diretores, mediante a prévia deliberação da diretoria. Pode, ainda, ser convocada pelo Conselho de Administração, em havendo necessidade para o Conclave, ou, finalmente, na forma da Lei, pelos extraordinariamente legitimados.

**ARTIGO 11º:** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Administrativo e Financeiro ou, no seu impedimento, por um dos Diretores, que escolherá, entre os presentes, um secretário.

**ARTIGO 12º:** O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

#### CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 13º:** A Sociedade será administrada pela Diretoria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Incumbirá a Assembleia Geral fixar a remuneração global da Diretoria, que será distribuída em reunião realizada para esse fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

#### SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 14º:** O Conselho de Administração, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas, formulado em qualquer Assembleia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

Página 10 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20222823410 Protocolo 222823410 de 03/11/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233959009753981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

03/11/2022



**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Conselho de Administração deverá ser constituído de um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

## **SEÇÃO II – DIRETORIA**

**ARTIGO 15º:** A Diretoria será composta de 05 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor Contábil, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor de E-commerce e 1 (um) Diretor de Negócios Internacionais.

**ARTIGO 16º:** O mandato da Diretoria será de três anos, podendo haver reeleição.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Ainda que terminado o prazo previsto neste artigo, os Diretores continuarão no pleno exercício de suas funções até que se efetive em outra Assembleia Geral, a renovação de seus mandatos ou sua substituição por outros Diretores.

**ARTIGO 17º:** Os acionistas estabeleceram que os Diretores da Companhia poderão fazer jus a uma remuneração global anual total a título de pró-labore no montante de até R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

**ARTIGO 18º:** A Diretoria tem todos os poderes necessários para prática dos atos e realização das operações que se relacionem com o objeto da sociedade.

**ARTIGO 19º:** Compete ainda à Diretoria: (a) Zelar pela observância de lei e do estatuto social e fazer cumprir as deliberações tomadas pela Assembleia Geral; (b) - elaborar Planos Plurianuais de Atividades envolvendo, entre outros aspectos, análise de mercado e situação da empresa no setor, projeções, recomendações e políticas de “marketing” para os próximos anos, devendo tais planos sofrer atualizações ao final de cada exercício social; (c) - elaborar orçamentos anuais detalhados de operações e investimentos financeiros, bem como estabelecer sistemas de controle e informação adequados ao perfeito acompanhamento das operações; (d) - apresentar, mensalmente, relatório gerencial das operações em curso; (e) - promover tomadas de preços para realização de qualquer operação que envolva a aquisição de bens ou serviços; (f) - submeter à apreciação os relatórios dos auditores e consultores.

Página 11 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20222823410 Protocolo 222823410 de 03/11/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233959009753981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

03/11/2022



**ARTIGO 20º:** Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro: (a) - exercer a administração executiva geral dos negócios sociais, cumprindo-lhe, para tanto, coordenar os trabalhos dos demais Diretores, organizar e supervisionar a execução das atividades da sociedade; (b) - organizar o relatório anual das operações da sociedade, depois de aprovado pelos demais Diretores; (c) - zelar pela perfeita execução das deliberações da Assembleia Geral; (d) - assinar, juntamente com outro Diretor as ações da sociedade ou os títulos múltiplos que as representem; (e) - Convocar as Reuniões de Diretoria e de Gerência; (f) - Aprovar a estrutura da organização; (g) estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas da sociedade; (h) - convocar as Assembleias Gerais; (i) - submeter à Assembleia Geral propostas objetivando: I - aumento ou redução do capital social; II - operações de fusão, incorporação ou cisão; III - reformas estatutárias; IV - a liquidação da sociedade; V - autorizar a participação da empresa em outras sociedades em que é ou venha a ser sócia ou acionista, e definir como será exercido o seu voto; VI - emissão de ações ou bônus de subscrição; VII - subscrição e integralização de ações em bens, direitos ou serviços conversíveis em crédito; VIII - resgate, reembolso, amortização ou aquisição de ações da própria empresa; IX - aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em outras sociedades, inclusive o controle; X - distribuição de dividendos, bonificações, desdobramentos, participação dos administradores e aplicação de lucros; (j) - examinar e deliberar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras; (k) - autorizar a Diretoria a adquirir, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, hipotecar, ou por qualquer outra forma, gravar ou dispor de bens do ativo, tais como imóveis, instalações, máquinas, veículos, caminhões, tratores, valores mobiliários, bem como de direitos a eles relativos, ou ainda de quotas ou ações de sociedades em que a empresa é ou venha a ser sócia ou acionista; (l) - aprovar projetos especiais e autorizar a Diretoria a fazer aplicações financeiras, incluindo as de valores mobiliários; (m) prestar garantias; (n) - eleger e destituir os membros da diretoria; (o) - fixar a remuneração de cada um dos membros da Diretoria até o montante global aprovado pela Assembleia Geral; (p) - determinar as atribuições e a área de atuação dos Diretores sem designação específica; (q) - designar em caso de vaga definitiva de Diretor, o substituto; (r) - examinar, a qualquer tempo, os papéis e livros da sociedade, zelando pela sua boa guarda.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica sob a responsabilidade do Diretor Administrativo e Financeiro - a Diretoria de Compras - o Departamento Financeiro - o Departamento de Recursos Humanos - a Gerência Comercial - o Departamento de Tecnologia da Informação - a Gerência de Equipamentos - a Gerência da Qualidade.

Página 12 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20222823410 Protocolo 222823410 de 03/11/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233959009753981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

03/11/2022



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ficam sob a responsabilidade do Diretor Contábil – o Departamento Contábil – o Departamento Tributário – o Departamento Jurídico.

**ARTIGO 21º:** Todos os papéis e documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade ou a exoneração de terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive cheques bancários, serão assinados: (a) Em conjunto por no mínimo dois diretores; (b) por um procurador, quando assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele previstos.

**ARTIGO 22º:** A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, cabe necessariamente em conjunto por no mínimo dois diretores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Somente poderão constituir procuradores o Diretor Administrativo e Financeiro em conjunto com o Diretor Contábil, que sempre deverão assinar em conjunto, salvo para a nomeação, constituição e desconstituição específica de advogados e prepostos onde poderá assinar isoladamente o Diretor Contábil, observando as determinações do parágrafo seguinte.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na constituição de procuradores, observar-se-á o seguinte:

- (a) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependem de autorização da Assembleia Geral, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção dessa autorização;
- (b) as procurações "ad negotia" serão outorgadas para fins específicos e com prazo de validade não superior a um ano, vedado o substabelecimento, razão pela qual expressamente os correspondentes instrumentos de nomeação devem consignar, em seu contexto, esse termo de vigência.
- (c) As procurações específicas outorgadas a advogados com poderes "ad negotia e ad judicia", para representação da sociedade em processos judiciais e administrativos não terão prazo de validade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os atos praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto serão nulos e não obrigarão a Sociedade.

**ARTIGO 23º:** Os diretores responderão pessoalmente aos demais e à companhia, pelos atos dolosos que praticarem.

### **SEÇÃO III – ABRANGÊNCIA E LIMITES DA ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 24º:** A sociedade não poderá prestar garantias de favor, seja real, fidejussória ou de qualquer outra modalidade, a terceiros, salvo para as

Página 13 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efêitos 03/11/2022

Arquivamento 20222823410 Protocolo 222823410 de 03/11/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233959009753981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

03/11/2022



sociedades da qual detenha o poder de controle, nas quais participe, para aquelas que venham nela participar, nas sociedades que façam parte do seu Grupo Econômico, nas que o titular do Poder de Controle detenha mais que 10% (dez por cento) do capital social, e para os casos expressamente autorizados por acionistas representando a totalidade do capital social da sociedade.

**ARTIGO 25º:** Por deliberação majoritária da Assembleia Geral Extraordinária, constituída por mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto, a Companhia pode suspender em determinados exercícios e pelo período que ficar definido no Conclave, a atividade do Conselho de Administração.

#### **CAPÍTULO VI – Do CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 26º:** O Conselho Fiscal, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas, formulado em qualquer Assembleia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O Conselho Fiscal, se instalado, será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e exercerá o seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

**ARTIGO 27º:** As deliberações do Conselho Fiscal, que terão as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, serão tomadas por maioria de votos e consignadas no livro de "Atas e pareceres do Conselho Fiscal".

#### **CAPÍTULO VII Do EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

**ARTIGO 28º:** O exercício social terá início em 1º de janeiro, terminando em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras determinadas por lei.

**ARTIGO 29º:** A sociedade poderá, quando julgar conveniente, levantar balanços mensais ou semestrais, conforme estabelecido no art. 204 da Lei 6.404/76 ou dispositivo legal que o venha substituir, atendida a legislação fiscal pertinente, distribuindo ou não os dividendos.

**ARTIGO 30º:** Juntamente com o Balanço e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados, será encaminhada proposta para distribuição de dividendos, a fim de que sobre ela a Assembleia Geral se pronuncie e delibere.

Página 14 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20222823410 Protocolo 222823410 de 03/11/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233959009753981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

03/11/2022



**ARTIGO 31º:** Após as deduções previstas em lei, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

- a) 5 % (cinco por cento) do lucro líquido, para a constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 30% (trinta por cento) no mínimo, do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6404/76, será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, o qual poderá ser reinvestido na Companhia, por deliberação dos acionistas.

**ARTIGO 32º:** Atendido o disposto no Artigo acima, a Assembleia Geral deliberará sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, se houver, o qual, por proposta legal da administração, poderá ser total ou parcialmente atribuído como:

- a) dividendo suplementar aos acionistas;
- b) saldo que se transfere para o exercício seguinte, como retenção de lucros, quando devidamente justificados pelos administradores, para financiar plano de investimento, previsto em orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei 6404/76.

#### **CAPÍTULO VIII – DA RETIRADA**

**ARTIGO 33º:** Ocorrendo qualquer hipótese de exercício do direito de retirada, o acionista dissidente receberá o valor de reembolso de suas ações estipulado com base no valor econômico da companhia, a ser apurado em avaliação realizada especificamente para esse fim.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O reembolso respeitará a manutenção da empresa e a qualidade dos ativos detidos pela Companhia, de forma que o dissidente receberá o reembolso não em dinheiro, mas em outras espécies de bens, escolhidos pela Assembleia Geral, ouvidos os órgãos de administração da Companhia.

**ARTIGO 34º:** Caso um dos Acionistas queira retirar-se da sociedade, mediante alienação, mesmo por doação de suas ações, deverá comunicar por escrito sua decisão à Diretoria, a fim de que a sociedade em primeiro lugar e em segundo os demais acionistas, possam no prazo de 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das ações do Acionista retirante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Decorrido este prazo, sem que a companhia e os demais acionistas se manifestem, as ações poderão ser livremente transferidas, observadas as condições da oferta efetivada, para a validade do negócio de transferência a terceiros.

Página 15 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20222823410 Protocolo 222823410 de 03/11/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233959009753981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

03/11/2022





**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A transferência para herdeiros diretos ou para sociedades controladas pelo acionista que desejar alienar suas ações não estarão vinculadas ao direito de preferência mencionado no "caput" do presente artigo.

#### **CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 35º:** No caso de dissolução da sociedade, deliberada em Assembleia Geral, compete a este mesmo órgão determinar o modo de liquidação e nomeação do liquidante.

#### **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 36º:** As omissões deste estatuto serão supridas mediante aplicação das normais legais em vigor sobre sociedades por ações e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro ou legislação que o venha a substituir.

Itajaí-SC, 21 de outubro de 2022.

Mesa:

**VITOR DAS NEVES LEME**

**JOEL GONCALVES DE DEUS**

Acionistas Presentes:

**CANTU STORE S.A.**  
(Representada por Humberto Gabriel  
Cantu e Vitor das Neves Leme).

Página 16 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20222823410 Protocolo 222823410 de 03/11/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233959009753981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

03/11/2022



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



222823410



**TERMO DE AUTENTICACAO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | CPX DISTRIBUIDORA S/A                        |
| PROTOCOLO       | 222823410 - 03/11/2022                       |
| ATO             | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |
| EVENTO          | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |

**MATRIZ**

NIRE: 42300045128  
CNPJ: 10.158.356/0001-01  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2022  
SOB N: 20222823410

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222823410  
219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20222823410

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02372546970 - JOEL GONCALVES DE DEUS - Assinado em 03/11/2022 às 09:15:30

Cpf: 03594199924 - HUMBERTO GABRIEL CANTU - Assinado em 03/11/2022 às 09:23:14

Cpf: 06232085981 - VITOR DAS NEVES LEME - Assinado em 03/11/2022 às 09:19:26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20222823410 Protocolo 222823410 de 03/11/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233959009753981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

03/11/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4mJxv3MOC-x7DgQnEliog&chave2=0g8emwspH\_-ckGjScvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04216493998-JULIANO SILVA|06232089981-VITOR DAS NEVES LEME|02372546970-JOEL GONCALVES DE DEUS  
28209490885-FERNANDO SOARES DOS SANTOS

**CPX DISTRIBUIDORA S/A.**  
CNPJ: 10.158.356/0001-01  
NIRE: 4230.004.512-8

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022, às 15:30hrs, em sua sede social, na Rodovia Antônio Heil, nº 800, km 01, sala 02, bairro Itaipava, na cidade de Itajaí/SC, compareceram os Srs. **JOEL GONÇALVES DE DEUS**, brasileiro, contador, nascido em 10/10/1979, casado, portador da cédula de identidade nº 3.548.638 expedida pela SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 023.725.469-70, residente e domiciliado na rua Clarindo Sebastião da Cunha, nº 2268, bairro Espinheiros, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88317-193 – DIRETOR CONTÁBIL; **VITOR DAS NEVES LEME**, brasileiro, administrador, nascido em 18/02/1988, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4104277 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 062.320.859-81, residente e domiciliado na Avenida Mauro Ramos, nº 1206, apt 503, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88020-302 – DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO; **JULIANO SILVA**, brasileiro, administrador, nascido em 13/07/1983, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4037737 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 042.164.939-98, residente e domiciliado na Rua 901, nº 267, Ap 801, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88330-725 – DIRETOR COMERCIAL e **FERNANDO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, administrador, nascido em 08/07/1980, casado, portador da cédula de identidade nº 30965589 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 282.094.908-85, residente e domiciliado na Rua Antonio de Macedo Soares, nº 878, Ap 14, Campo Belo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04607-000 – DIRETOR DE E-COMMERCE; membros da Diretoria da CPX DISTRIBUIDORA S/A, eleitos, em 21 de fevereiro de 2022, pela Assembleia Geral Extraordinária, para um mandato de três (03) anos. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022  
Arquivamento 20226227839 Protocolo 226227839 de 17/03/2022 NIRE 42300045128  
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

24/03/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 192380683086060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011,1º da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94, os quais são empossados e formalmente investidos em seus cargos, assinando o presente termo.



**JOEL GONCALVES DE DEUS**

Diretor Contábil

**VITOR DAS NEVES LEME**

Diretor Administrativo e Financeiro

**JULIANO SILVA**

Diretor Comercial

**FERNANDO SOARES DOS SANTOS**

Diretor de E-commerce



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022

Arquivamento 20226227839 Protocolo 226227839 de 17/03/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192380683086060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/03/2022



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



226227839



**TERMO DE AUTENTICACAO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | CPX DISTRIBUIDORA S/A  |
| PROTOCOLO       | 226227839 - 17/03/2022                                       |
| ATO             | 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| EVENTO          | 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |

MATRIZ

NIRE 42300045128  
CNPJ 10.158.356-0001-01  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2022  
SOB N: 20226227839

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02372546970 - JOEL GONCALVES DE DEUS - Assinado em 24/03/2022 às 10:40:30

Cpf: 04216493998 - JULIANO SILVA - Assinado em 24/03/2022 às 10:43:57

Cpf: 06232085981 - VITOR DAS NEVES LEME - Assinado em 24/03/2022 às 10:43:09

Cpf: 28209490885 - FERNANDO SOARES DOS SANTOS - Assinado em 24/03/2022 às 10:44:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022

Arquivamento 20226227839 Protocolo 226227839 de 17/03/2022 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192380683086060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

24/03/2022



**LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**  
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho  
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR  
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060  
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211  
e mail: [lukauto@hotmail.com](mailto:lukauto@hotmail.com)



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO, DESTA,**  
**MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE,**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.02.02.1.**

A Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Marechal Octávio Saldanha nº 8422, Bairro Pinheirinho – CEP: 81.150-060, inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.545.473/0001-16, Fone/Fax: (41) 3076-7209/7210/7211, e-mail: [lukauto@hotmail.com](mailto:lukauto@hotmail.com), por intermédio de seu representante legal o Sr. Kaue Muniz do Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

#### **DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é **24/02/2023**, e hoje é dia **15/02/2023**, portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, como segue:

*“Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência [...]”.*

#### **DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE**

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art.3º da Lei nº. 8.666/93 cujo teor transcreve abaixo:

*“Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita*



**LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**  
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho  
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR  
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060  
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211  
e mail: [lukauto@hotmail.com](mailto:lukauto@hotmail.com)



*conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

*§1º É vedado aos agentes públicos:*

*1 – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;*

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

### **DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO**

Nossa empresa vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pregão eletrônico **2023.02.02.1**, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de 5 dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa, e as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público outro prazo de mais 10 (DEZ) dias referente a distância dos municípios de (CURITIBA-PR) a (ICAPUI-AL).

Salientamos que **2 dias** para entrega dos materiais são completamente "IMPOSSÍVEIS", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de **15 (QUINZE) dias**.



**LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**  
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho  
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR  
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060  
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211  
e mail: [lukauto@hotmail.com](mailto:lukauto@hotmail.com)



Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Outro ponto importante a ser analisado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os MOTORISTAS das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme **LEI 12.619/2012**:

*A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. **Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas.** Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.*

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 8666/93, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de **2 dias** após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo pelos motivos expostos trás ÔNUS à nossa empresa e afeta os princípios da competitividade, diante da impossibilidade de as empresas não conseguir participar do Pregão Eletrônico.





**LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**  
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho  
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR  
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060  
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211  
e mail: [lukauto@hotmail.com](mailto:lukauto@hotmail.com)



## DO PEDIDO

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

- a) Seja "DEFERIDO" nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;
- b) Determinar, que nas futuras licitações, para efeito de habilitação dos interessados, abstenha-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 1993;

*19. Supletivamente, sendo necessário, sejam encaminhadas as anexas razões à apreciação da autoridade superior, forte no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, para que analise e decida em última instância, no intuito de reformar a regra ora impugnada.*

## CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa impugnante, o acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que sejam corrigidos os vícios detectados neste Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

Termos no quais, pede deferimento.

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2023.

**KAUE MUNIZ DO AMARAL**

**PROPRIETARIO**

**RG: 10.117.444-1**

**CPF: 074.127.859-66**



**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.02.01**  
**IMPUGNANTE: CPX DISTRIBUIDORA S/A E LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA EPP**

A PREGOEIRA do Município de Icapuí, no uso de suas atribuições legais, passa a analisar e julgar a peça de impugnação apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.01, imposta pelas empresas **CPX DISTRIBUIDORA S/A E LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA EPP**, considerando as razões e fundamentações dispostas ao longo desta decisão.

O referido pregão tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios para veículos leves e pesados e serviços de balanceamento e alinhamento, objetivando atender as necessidades da frota de veículos pertencente ao Município de Icapuí-CE..

**DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO**

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

O Decreto nº 10.024/2019, em seu art. 24, assim disciplinou:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Recebidas as petições de impugnação no dia 15/02/2023, foram as mesmas protocoladas na plataforma do BNC, ver-se, portanto, observado o prazo legal para protocolo das mesmas, mostrando-se, assim, tempestivas.

Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois as petições são amplamente fundamentadas e contém o necessário pedido de reformulação do edital.

## DOS FATOS

As empresas licitantes **CPX DISTRIBUIDORA S/A E LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA EPP** interpuseram, tempestivamente, impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico em apreço, alegando, em síntese, o seguinte:

As empresas Impugnantes contestam o prazo máximo de entrega de 02 dias a partir do recebimento da nota ordem de compra, como conta no item 5.2.3 do termo de referência.

No mérito da impugnação protocolada, alega que tal prazo restringirá a competitividade do certame, impedindo quem empresas mais distantes possam participar.

## DO PEDIDO

Roga que a **IMPUGNAÇÃO** seja julgada procedente, e para com efeito se proceda a retificação do item 5.2.3 do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.02.01** e que se altere o prazo de 02 (dois) dias para 15 (quinze) dias.

## DA ANÁLISE DO PEDIDO

Dada as devidas informações, como se vê, a impugnante busca a modificação do edital para que seja possível a participação da mesma e de outras empresas que também estejam distantes.

Inicialmente, observa-se que a impugnação interposta é tempestiva, eis que foi apresentada dentro do prazo legal de 03 (três) dias úteis da data fixada para a realização do certame.

Quanto da questão do prejuízo ao caráter competitivo da licitação, obviamente a discricionariedade inerente a alguns atos e decisões administrativas não é absoluta, ou seja, não pode ser erigida em detrimento de direito de terceiros, ou quando venha a ferir princípios jurídicos inerentes. Contudo, no presente caso, verificamos o prejuízo alegado pela Impugnante que, por seu turno, demonstra satisfatoriamente que está sendo impedida de participar deste certame.

Os argumentos são conceptíveis na impugnação editalícia apresentada pelas licitantes **CPX DISTRIBUIDORA S/A E LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA EPP**, como se pode explicar:

Em relação ao prazo de entrega, o mesmo é tão curto tendo em vista que também serão prestados serviços de saúde, de modo que são urgentes e que não podem ser paralisados. Porém entende-se que há a necessidade de se ampliar a disputa nos processos licitatórios para que assim possamos alcançar a economicidade e o município possa fazer a seleção da melhor proposta possível, tendo em vista estes fatos, a entrega poderá ser combinada junto ao setor requisitante, levando-se sempre em conta, obviamente o bom senso e a urgência na aquisição/serviço.

Com efeito, é necessário destacarmos que o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.02.02.01, não delimita a participação de quaisquer interessados, uma vez que por se tratar de um processo público administrativo, sessão pública aberta, qualquer interessado



pode participar, desde que cumpra com todos os elementos constantes no instrumento convocatório.

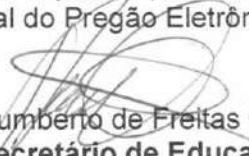
### DECISÃO

Pelo exposto, decide a Pregoeira do Município de Icapuí em **DAR** **PROVIMENTO PARCIAL** à impugnação apresentada pelas licitantes CPX DISTRIBUIDORA S/A E LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA EPP, acatando para que se tenha prorrogação no prazo de entrega dos produtos, sendo este prazo combinado junto ao setor requisitante.

Permanecem inalterados os itens não acatados.

  
Ana Queli de Castro Silva Costa  
Pregoeira

1. Acolho, na íntegra, os argumentos expostos pela Pregoeira para dar provimento parcialmente à impugnação do edital do Pregão Eletrônico 2023.02.02.01.
2. Dê-se ciência aos interessados.

  
Diumberto de Freitas Cruz  
Secretário de Educação

